

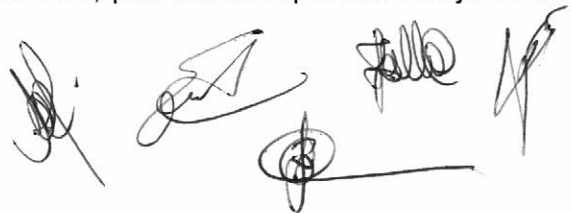
1 Ata nº 011/2022 – Reunião ordinária do Conselho Curador aos 27/09/2022 às 13h  
2 30min.

3 1. Da pauta: 1. Leitura das atas; 2. Apresentação dos relatórios de investimentos  
4 referente ao mês de agosto de 2022; 3. Situação Previdenciária e Financeira do  
5 IPASMA (Repasses das contribuições previdenciárias referente ao mês de agosto de  
6 2022; 4. Despesas de agosto de 2022, CRP, Evolução da Taxa de Administração, etc);  
7 5. Compensação Previdenciária; 6. Contratos Administrativos analisados; 7.  
8 Assuntos Administrativos;

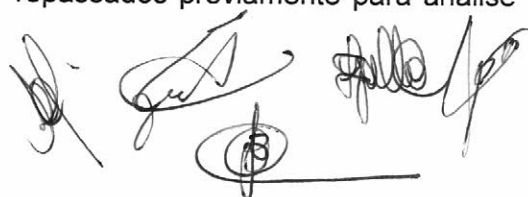
9 Ata de Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência e Assistência  
10 dos Servidores do Município de Acreúna, realizada aos dias 27 de setembro de 2022, às  
11 13h 00min, na sede do IPASMA. Presentes os conselheiros: Gutierrez Alves Machado  
12 (Presidente do Conselho Curador), Ronaldo Ferreira Rodrigues, Maysa Caldeira dos  
13 Santos Oliveira, Nádia Paula Arantes, José Evaristo Cardoso Júnior e Ludmila Soares  
14 Gallo (Secretária do Conselho Curador). Também presente a Diretora Administrativa do  
15 IPASMA, Sr.(a) Teresinha Araújo Borges, a advogada Nathaliê Daclê Tomaz, inscrita na  
16 OAB-GO 30.708, assessora jurídica do Conselho Curador, o consultor Jhonata Lenys,  
17 representando a empresa SETE CAPITAL, o consultor Raphael Henrique Pappalardo,  
18 representando a empresa GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS  
19 CORPORATIVOS – EIRELI, o consultor Marcelo Baião, representando a empresa CD  
20 ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, e o Dr. Danilo Martins, assessor jurídico do IPASMA. A  
21 reunião iniciou com uma oração e em seguida iniciou os assuntos da pauta: **1) Leitura**  
22 **das atas.** Foram lidas as atas da reunião anterior do Conselho Curador e do Comitê de  
23 Investimentos do IPASMA. **2. Apresentação dos relatórios de investimentos referente**  
24 **ao mês de agosto de 2022.** A assessoria de investimentos, na pessoa do sr. Jhonata,  
25 passou a explicar sobre o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês de  
26 agosto do ano de 2022 e foi informado que o Instituto de Previdência e Assistência dos  
27 Servidores do Município de Acreúna finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$  
28 46.808.326,90 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais  
29 e noventa centavos), que representa um crescimento de 8,59% (oito vírgula cinquenta e  
30 nove por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a  
31 rentabilidade positiva de 1,16% (zero vírgula dezesseis por cento) equivalente a um ganho  
32 de R\$ 511.793,97 (quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e  
33 sete centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em  
34 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), representando um ganho de R\$ 2.349.105,69  
35 (dois milhões e trezentos e quarenta e nove mil e cento e cinco reais e sessenta e nove  
36 centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,04%) acumulada é de 7,87% (sete vírgula  
37 oitenta e sete por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a



38 manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de  
39 Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto de Previdência e Assistência dos  
40 Servidores do Município de Acreúna encontra-se devidamente enquadrado nos limites da  
41 Resolução n. 4.963/2021 do CMN. Após a demonstração dos resultados, **o Conselho**  
42 **Curador aprovou o Relatório de Investimentos das Aplicações Financeiras do**  
43 **IPASMA de agosto de 2022 e aprovou pela manutenção da carteira de investimentos**  
44 **do IPASMA. 3) Situação Previdenciária e Financeira do IPASMA (Repasses das**  
45 **contribuições previdenciárias referente ao mês de agosto de 2022; Despesas de**  
46 **agosto de 2022, CRP, Evolução da Taxa de Administração, etc)** . Passada a palavra  
47 para a Diretora de Benefícios e Financeiro do IPASMA, a mesma informou que em relação  
48 aos repasses das contribuições previdenciárias dos servidores e patronais referentes à  
49 competência do mês de agosto de 2022 tanto o Executivo quanto o Legislativo cumpriram  
50 com suas obrigações e não há débitos, conforme constam nos relatórios apresentados. De  
51 acordo com o que consta nos relatórios e na informação da Diretoria Administrativa do  
52 IPASMA foram repassados pelo Executivo, Câmara Municipal de Acreúna e pelos  
53 municípios que possuem servidores cedidos **o valor total de R\$ 858.760,78 (oitocentos e**  
54 **cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**. No  
55 tocante, aos parcelamentos foi informado que os parcelamentos existentes entre o  
56 IPASMA e o Município de Acreúna os valores repassados somaram **R\$ 78.380,39 (setenta**  
57 **e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)**. **4) Despesas de agosto**  
58 **de 2022 (a título de informação e acompanhamento dos conselheiros curadores)**; Em  
59 relação às despesas de agosto de 2022, foram apresentados os extratos bancário e  
60 contábil para os conselheiros e as despesas administrativas somaram o valor de R\$  
61 48.357,93 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três  
62 centavos), que somados aos meses anteriores representa 59,11% (cinquenta e nove  
63 vírgula onze por cento) da taxa de administração disponível para 2022. **5) Compensação**  
64 **Previdenciária**. Na ocasião foi informado pelo prestador de serviços Marcelo Baião que  
65 desde 2010 não foi realizado nenhum requerimento de compensação previdenciária junto  
66 ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os que foram feitos foram realizados  
67 antes dessa data. Na oportunidade, não apresentou o relatório dos processos pendentes  
68 de requerimento de compensação previdenciária e informou que não compete a empresa  
69 dele realizar a compensação previdenciária no IPASMA. Com a palavra, a advogada  
70 discordou da afirmação do consultor Marcelo Baião, devido o mesmo ter como objeto  
71 prestação de serviços de consultoria previdenciária justamente para manter a regularidade  
72 junto ao Ministério da Previdência, e assim, tem por obrigação legal de ter advertido os  
73 gestores do IPASMA a respeito das pendências dos requerimentos de compensação  
74 previdência junto ao RGPS e agora junto aos RPPSs, pois mesmo que não esteja escrito



75 como objeto contratual a execução da compensação previdenciária, a empresa tem a  
76 obrigação dar consultoria acerca das contribuições previdenciárias e repasses revertidos  
77 para o IPASMA, o que inclui os repasses advindos de compensações previdenciárias. Foi  
78 informado ainda pela advogada do Conselho Curador, que a assessoria previdenciária  
79 sempre quando indagada sobre a compensação previdenciária do IPASMA, a referida  
80 empresa sempre transpareceu que a mesma esta em dia, no entanto, aguardando  
81 liberação dos analistas de Goiânia. Afirmou que em nenhum momento desde que  
82 acompanha o Conselho Curador foi informado em reunião que a compensação  
83 previdenciária do IPASMA estava pendente desde 2010, tão pouco na ocasião da última  
84 transição de mandato de Diretor do IPASMA, na qual no Ofício n. 03/2021, foi requerido  
85 por parte desde Conselho que fosse informada a situação da compensação previdenciária  
86 do IPASMA para a próxima Diretoria do IPASMA e aos Conselhos Curador e Fiscal do  
87 IPASMA, o que não ocorreu, pois conforme a própria Diretora Administrativa do IPASMA  
88 informou na presente reunião, a mesma não tinha conhecimento da situação. A Diretora  
89 Administrativa do IPASMA indagou sobre o motivo de somente agora ter questionamento  
90 sobre esses assuntos. Em resposta a advogada do Conselho reiterou que sempre foi  
91 repassado em reunião uma situação de que estava tudo certo e tudo em dia em relação à  
92 compensação previdenciária do IPASMA, estando pendente o recebimento devido a  
93 "demanda" e "falta de servidores" que fazem analisam esses processos junto a Secretaria  
94 de Previdência. Em seguida, a Advogada perguntou ao prestador de serviços Marcelo  
95 Baião se esses dados eram públicos (onde todos teriam acesso) e o mesmo disse que  
96 não, que somente quem tem a senha de acesso. **Diante disso, os conselheiros**  
97 **curadores solicitaram a regularização dos requerimentos das compensações**  
98 **previdenciárias no IPASMA de todos os processos pendentes devendo ser**  
99 **apresentado relatórios do levantamento dos processos pendentes junto ao**  
100 **Conselho Curador do IPASMA e que seja feita a regularização deles imediatamente**  
101 **pela gestão do IPASMA.** A advogada do Conselho Curador indagou sobre a previsão da  
102 compensação previdenciária na Lei Orçamentária do IPASMA para o ano de 2023 e a  
103 Diretora Administrativa disse que iria ver com a assessoria contábil do IPASMA. 6)  
104 **Contratos Administrativos analisados.** Na oportunidade, foi apresentado o relatório final  
105 dos processos analisados pela Advogada do Conselho Curador, Nathaliê Daclê Tomaz, o  
106 qual segue anexo a presente no qual a mesma informou que fez análise de alguns  
107 contratos administrativos referentes ao exercício de 2022 e que apontou em seu relatório  
108 alguns questionamentos sobre os procedimentos. Na ocasião foi lido o relatório e foram  
109 sugeridas medidas e recomendações acerca de cada processo, inclusive sobre a  
110 advertência de prestadores de serviços acerca de reiterados erros contidos nestes, bem  
111 como informou que todos os processos devem ser repassados previamente para análise



112 do Controle Interno municipal. A advogada informou que não irá mais solicitar processos  
113 junto a assessoria jurídica do IPASMA, e que há processos pendentes de análise. Em  
114 seguida, o Dr. Danilo informou que iria repassar os processos pendentes e que estava  
115 solucionando todas as pendências. Informou que já havia encaminhado Ofício para  
116 Prefeitura Municipal de Acreúna informando a situação do processo da ROBERTA MARIA  
117 PEREIRA DE SOUZA 03426438194 e informou que declarou a anulação do Processo n.  
118 45/2022, bem como determinou que o fiscal do contrato apresentasse o relatório de  
119 serviços já executados, o entanto, o mesmo não entregou cópia do processo para o  
120 Conselho Curador pois aguarda a devolução dos valores parciais pela empresa da  
121 ROBERTA MARIA PEREIRA DE SOUZA 03426438194. A conselheira Nadia destacou  
122 que não acha prudente a devolução do valor parcial, devido não ter sido apurada a  
123 responsabilidade pela Comissão da Prefeitura Municipal de Acreúna. A advogada do  
124 Conselho Curador não quis se manifestar devido ter sido a mesma que apresentou o  
125 relatório com os apontamentos de irregularidades, bem como pela mesma não ter tido a  
126 oportunidade de analisar o referido processo. **7) Assuntos Administrativos;** Na  
127 oportunidade, o consultor Raphael Henrique Pappalardo informou sobre a situação do pró  
128 gestão, apresentando um Plano de Ação Estratégico Previdenciário 2022 – 2023, ficando o  
129 mesmo de encaminhar o plano escrito para análise dos conselheiros. No entanto, devido à  
130 informação do consultor de que todas as medidas são necessárias, o Conselho Curador  
131 aprovou o plano de ações apresentado, para seja organizado o mais breve possível. Em  
132 seguida, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e nada mais a ser  
133 tratado encerrou-se a reunião às 16h 00 min, do que, para constar, eu, Ludmila Soares  
134 Gallo, secretária deste Conselho Curador, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai  
135 assinada pela Mesa e demais membros e presentes, para que surtam todos os efeitos  
136 legais Segue a presente ata assinada pelos participantes.

Ludmila Soares Gallo, José Evangelista P. Júnior  
Gutierrez Alves Machado, Ronaldo Ferreira Rodrigues,  
Mayra Caldeira dos Santos Oliveira